

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
www.camarabaixoguandu.es.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 079/2.007, de 05 de março de 2007.

“Dispõe sobre Concessão de licença a Vereador”.

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM), artigos 29, inciso IV e 103, II, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGAMO*, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder ao Vereador DARY ALVES PAGUNG, licença de suas funções Parlamentares, por período indeterminado, conforme dispõe o § 3º do artigo 44 da Lei nº 1.380/90, (L.O.M).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

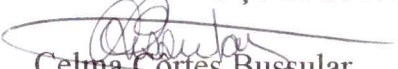
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI

Presidente

Registrada e pública nesta Secretaria,
Em 05 de março de 2007.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal